



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

000116

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 – PMC

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e doze (01/07/2013), às 014h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Comissão Especial de Licitações para execução de Pregão Presencial, instituída pelo Decreto 005/2013, publicado no D.O.M. de 05 de janeiro de 2013, na condição de Pregoeiro: Odair José Menegotto, e Vilma Inês Definski estando presentes os seguintes membros da Equipe de Apoio: Izabel M. de Lima, para recebimento dos envelopes, julgamento das propostas e exame da documentação das empresas participantes do Pregão Presencial n.º 044/2013, que tem por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de baterias elétricas para veículos da Frota Municipal. Iniciada a sessão verificou-se a participação de 02 (duas) empresas, sendo: **1) LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.896.698/0001-77, representada pelo Sr. Luiz Carlos Lopes, portador do RG: 3.688.476-2-SSP-PR e CPF: 513.352.049-20; **2) RIBEIRO E BUSSOLARO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.077.907/0001-23, representada pelo Sr. Jair Alves Ribeiro, portador do RG: 4.190.023-7 e CPF: 575162609-59. Na sequência, o Sr. Pregoeiro verificou o credenciamento da participante e solicitou ao proponente a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO III** do Edital, após a entrega e conferência das mesmas as proponentes foram habilitada para a próxima etapa do certame, passou-se então a rubrica e abertura dos envelopes contendo as propostas, tendo seu conteúdo analisado e rubricado pelos membros da Comissão e pelos proponentes. Dando prosseguimento o pregoeiro solicitou aso representantes das empresas participantes para iniciarem os lances verbais para os **Itens** descritos no **Anexo I** do Edital. Após o término de cada etapa de lances, sendo declarado seus respectivos vencedores, os envelopes de habilitação das proponentes foram abertos e as documentações analisadas, tendo sido constatado que a proponente LUIZ C. LOPES E CIA LTDA foi inabilitada por não apresentar a Certidão Estadual exigida no Item 8, inciso II. Alínea "c" do Edital. Os lances, bem como, seu respectivo vencedor constam na planilha de lances anexa ao processo. Perguntado aos presentes se gostariam de constar algo em ata, os mesmos manifestam-se favoravelmente com o que está exposto na presente, inclusive, renunciando à interposição de recursos para o presente certame. Nada mais havendo a

Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 - Centro - CEP: 85.415-000 - Cafelândia/PR
Fone: (45) 3241-1455 Site: www.cafelandia.pr.gov.br



000117
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

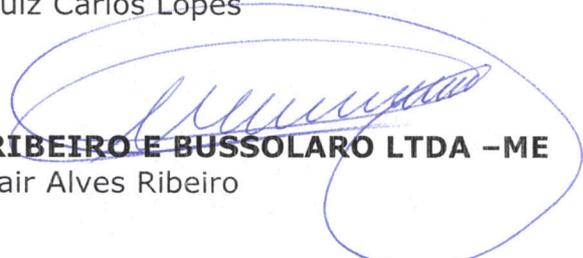
tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro


VILMA INÊS DEFINSKI
Pregoeiro


IZABEL M. DE LIMA
Equipe de apoio


LUIZ C. LOPES E CIA LTDA
Luiz Carlos Lopes


RIBEIRO E BUSSOLARO LTDA -ME
Jair Alves Ribeiro

